GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002635.989.21-3 – Contas Anuais.
Órgão: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2021.
Responsáveis: Wilson Modesto Pollara (Superintendente), Fabiano Marques de Paula (Chefe de Gabinete) e Carla Freitas Nascimento (Diretora Técnica).
Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO. COBERTO POR TRANSFERÊNCIA DO TESOURO. CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E OPERACIONAIS IMPACTADAS PELA PANDEMIA. MELHORA DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ. DEMAIS FALHAS NÃO COMPROMETEM AS CONTAS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de abril de 2025, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar n° 709/93, decidiu-se pela regularidade das contas de 2021 do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, quitando-se os responsáveis Senhores Wilson Modesto Pollara, Fabiano Marques de Paula e Carla Freitas Nascimento, consoante previsto pelo artigo 35 da mesma lei, e liberando os responsáveis pelos almoxarifados e adiantamentos.

Determinou, outrossim, o arquivamento definitivo do Expediente TC-006421.989.22-9.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Por fim, exauridas as providências devidas, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm